



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ**



**CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2015
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ESTATUTÁRIO – DEFINITIVO**

A Fundação de Apoio à UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 020/2015 do Concurso Público da Prefeitura do Município de Maringá, Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **020/2015**:

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – MANHÃ

LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que, na alternativa julgada preliminarmente correta (D), onde consta “dengue clássica” deveria constar “dengue hemorrágica”, pois o termo “Ambas” é o sujeito da oração e refere-se à dengue comum e à dengue hemorrágica. Portanto recurso deferido.

MATEMÁTICA

QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que o cálculo proposto pelo enunciado da questão possibilitava ao candidato assinalar duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”. Portanto recurso deferido.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TARDE

MATEMÁTICA

QUESTÃO Nº 07

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o trapézio citado no exercício deveria ser dado com base menor $AB = 50$ e base maior $CD = 60$ para que se mantivesse a ordem dos elementos nas alternativas. Portanto recurso deferido.

**Paranaíba, 27 de agosto de 2015
Fundação de Apoio à UNESPAR**